

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

<b>Número do Protocolo:</b>	<b>71292</b>	<b>Data do Pedido:</b>	16/05/2022
<b>Nome:</b>	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
<b>CNPJ(CPF):</b>	12889035/0001-02	<b>Tipo de Pessoa:</b>	J
<b>Endereço:</b>			
<b>Número da Casa:</b>			
<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>	Marmeireiro		
<b>CEP:</b>	85615-000		
<b>Estado:</b>	Paraná		
<b>Assunto:</b>	Solicitação de cancelamento do item 161 referente a Ata de Registro de Preços nº 229/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 084/2021		
<b>Prazo de Entrega:</b>			
<b>Nome do Requerente:</b>	Sedinei Roberto Stievens		

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

<b>Número do Protocolo:</b>	<b>71292</b>	<b>Data do Pedido:</b>	16/05/2022
<b>Nome:</b>	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
<b>CNPJ(CPF):</b>	12889035/0001-02	<b>Tipo de Pessoa:</b>	J
<b>Endereço:</b>			
<b>Número da Casa:</b>			
<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>	Marmeireiro		
<b>CEP:</b>	85615-000		
<b>Estado:</b>	Paraná		
<b>Assunto:</b>	Solicitação de cancelamento do item 161 referente a Ata de Registro de Preços nº 229/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 084/2021		
<b>Prazo de Entrega:</b>			
<b>Nome do Requerente:</b>	Sedinei Roberto Stievens		

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO- PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

PROCESSO Nº 132/2021

Protocolo Nº 71292  
Em 16/05/2022  
Assinatura [assinatura]**PEDIDO DE CANCELAMENTO**

A Licitante **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM- CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG VO CP /ISEN**, pelos motivos que passa a expor:

No dia 20/09/2021 a Licitante participou do Pregão Eletrônico Nº 84/2021, sendo vencedora de diversos itens, entre eles o **ITEM- CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG VO CP /ISEN**.

Ocorre que, conforme informações do laboratório cotado, o item encontra-se com redução na produção junto à indústria, restando a Licitante impossibilitada de fornecer o **ITEM - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG VO CP /ISEN**, conforme **comprova documento em anexo**.

Dessa forma, torna-se inviável o fornecimento do item em questão, não restando alternativa à Licitante senão pleitear o cancelamento do mesmo, conforme previsão do artigo 43 da Lei 8.666/93 que trata da possibilidade de desclassificação de produto por motivo justo, como ocorrido no presente caso, bem como no artigo 21 do Decreto 7.892/13, cuja transcrição segue, *in verbis*:

Art. 21. O **cancelamento** do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

Destaca-se que o objetivo a Licitante é sempre trabalhar para a melhor prestatividade dos serviços aos órgãos e à população, sendo que jamais sua intenção é gerar imbrólios ou onerosidades ao mui digno órgão Licitado.

Por fim, observa-se que do “Princípio da Razoabilidade”, norteador da administração pública e perfeitamente aplicável ao caso em voga, “resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas” (FIGUEIREDO, Lucia Valle. Curso de Direito Administrativo, p. 47).

Do exposto, justificado o pedido em questão, pedem-se escusas pelos transtornos e requer-se o **CANCELAMENTO ITEM - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG VO CP /ISEN, do saldo remanescente da ata de registro de preços do pregão em epígrafe, bem como, dos empenhos em aberto, sem aplicação de quaisquer penalidades à empresa.**

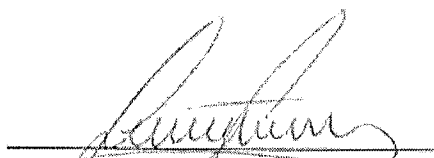
Reitera-se a estima e elevada consideração para com o mui digno órgão, bem como o compromisso da Licitante com a seriedade e transparência.

Agradece-se desde já pela atenção e compreensão.

Nestes termos,

pede deferimento.

Erechim/RS, 11 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sedinéi Roberto Stievens**  
(Sócio-Administrador)

**MERCK****Telefone:** +55 (21) 2444-2270**Fax:** +55 (21) 3342-6588**Comunicado aos Clientes****Genérico Metformina IR 850mg**

Prezados Senhores,

A Merck S/A ("Merck") vem pela presente comunicar que sofreu uma redução na sua capacidade de produção do **GENÉRICO DE METFORMINA IR 850MG**, que vem impactando a sua capacidade de fornecimento do produto, o que nos impossibilita, nesse momento, de continuar com o atendimento da demanda atualmente coberta pela Merck no mercado brasileiro. Vale mencionar que tal redução em volumes de produção vem gerando impactos no atendimento do mercado público e privado.

Ressaltamos que tal redução se refere exclusivamente AO GENÉRICO DE METFORMINA IR na apresentação **850mg**, sendo que todas as outras apresentações continuarão a ser produzidas e comercializadas sem nenhuma restrição.

Tendo em vista as informações acima, a Merck solicita respeitosa e excepcionalmente o cancelamento das Atas de Registro de Preços e/ou Contratos cujo objeto seja O GENÉRICO DE METFORMINA IR na apresentação de **850MG**.

Em compromisso com a missão e valores da Merck, e a fim de minimizar os impactos decorrentes da situação exposta, informamos que existem registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e disponíveis no mercado, outros produtos com o mesmo princípio ativo e indicações.

Vale destacar que a Merck, integrante do Grupo Merck, fundado na Alemanha em 1668, está no Brasil desde 1923 e dedica-se, desde então, a fabricar em solo brasileiro produtos químicos e farmacêuticos de alta qualidade e complexidade.

Nestes 99 anos de presença no Brasil, a Merck sempre manteve relacionamento extremamente profissional com seus clientes públicos e privados, o que lhe rendeu grande credibilidade e confiança dentro do mercado nacional.

Além do histórico institucional positivo, é de suma relevância notar que a Merck sempre honrou com suas obrigações contratuais, com seus clientes públicos e privados, inclusive com o cumprimento de prazos de entrega e até mesmo realizando a entrega antecipada de produtos quando necessário. Assim, levando em conta o seu histórico positivo e bom relacionamento comercial, de forma excepcional a Merck reitera sua solicitação de cancelamento da Atas de Registro de Preços e/ou Contratos cujo objeto seja GENÉRICO DE METFORMINA IR na apresentação de **850MG**.

**Merck Brasil**Estr. dos Bandeirantes 1099  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel: +55 (21) 2444-2270[www.merck.com.br](http://www.merck.com.br)

g

**MERCK****Telefone:** +55 (21) 2444-2270**Fax:** +55 (21) 3342-6588

A Merck se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio de seus canais de atendimento:

Merck Atende SAC – serviço de atendimento ao consumidor da Merck  
Atendimento das 8h às 18h  
0800 727 7293  
contato.merck@merckgroup.com

Certos da compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.



**Lucimara Bertozzi**

Business Unit Head

Merck Brazil | CM & Commercial



**Merck Brasil**

Estr. dos Bandeirantes 1099  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel: +55 (21) 2444-2270

[www.merck.com.br](http://www.merck.com.br)

**URGENTE- INOVAMED- DESCLASSIFICAÇÃO- CANCELAMENTO- ESTORNO**

**De** Inovamed <renata.f@inovamedhospitalar.com>  
**Para** <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Responder pa...** <tainan.v@inovamedhospitalar.com>  
**Data** 11-05-2022 18:47  
**Prioridade** Normal

Licitação-18910.pdf (~296 KB) DESCLASSIFICAÇÃO MARMELEIRO- PR LIC 18910- COM ANEXO.pdf (~1,2 MB)

Remover todos os anexos

**Licitação:** 18910

**Data de Abertura:** 20/09/2021

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR - 340 - 76.205.665/0001-01 - MARMELEIRO/PR

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 84/2021

Processo Nº 132/2021

Data de Abertura dia 20/09/2021 às 09:00

Prezados!

A INOVAMED HOSPITALAR LTDA. vem, mui respeitosamente, apresentar REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, pelas razões em anexo.

Caso seja necessário o envio via correio, favor nos comunicar.

Por gentileza, ACUSAR recebimento.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Setor Jurídico

Inovamed Hospitalar LTDA.

Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial

Erechim/RS

Fone: (54) 2106-7930

Sedinei R. Stievens

Cargo: Sócio Gerente

RG 1089436834 SJS/RS

CPF: 004.421.050-70

**"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4967g

Marmeleiro, 17 de maio de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Cancelamento de item.

Nos termos da solicitação da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, protocolada sob o nº 71292, em que pleiteia cancelamento do item 161 referente a Ata de Registro de Preços nº 229/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 084/2021, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**